

PORTARIA Nº 020/2022 – IPSEC

“Nomeia membro para compor o quadro de suplentes dos conselhos Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras - IPSEC e dá outras e providências”

O Diretor-presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS – IPSEC**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 386/2009 e considerando as atribuições que lhes foram delegadas pela portaria nº 446/2021.

CONSIDERANDO que o conselheiro **RENATO NEVES DA SILVA** não compareceu em 03 (três) reuniões consecutivas do Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 33º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 386/2009;

CONSIDERANDO ofício 094/2022-GP que indicou novo suplente para o Conselhos Deliberativo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Promover, a conselheiro titular, do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras a Senhora **VERÔNICA DE ALMEIDA CALADO**.

Artigo 2º - Nomear, para compor o quadro de suplentes do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras, a servidora efetiva **ESIANE TEIXEIRA TERTO**, conforme a Lei Municipal nº 386/2009.

Artigo 3º - A nova composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras, será:

Conselho Deliberativo

- Maria Zenilda de Barros Santos – Presidente;
- Amaro Lira Silva Junior – Secretário;
- Verônica de Almeida Calado – Membro;
- Clécio Jonatas Farias Lira – Membro;
- Maria das Graças de Almeida – Membro;

Suplentes do Conselho Deliberativo

- Klebesson dos Santos Moraes;
- Adriane Risoneide de Almeida Oliveira;
- Cláudio Francisco de Almeida;
- Edilma Neves de Almeida;
- Esiane Teixeira Terto;

Artigo 4º - Os servidores nomeados para o exercício da função de Conselheiro, exercerão suas atividades sem prejuízo nas funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Artigo 5º - esta portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Capoeiras, 06 de julho de 2022

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE – IPSEC
PORT. Nº 446/2021-GP